



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

“O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos.”
Provérbios 16:9

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 002/2026

À indicação do Sr. Jorge Messias ao cargo
de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O vereador Patrick da Guarda, presidente da Comissão de Segurança da Câmara de Vila Velha, apresenta a presente Moção de Repúdio à indicação do Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A presente Moção expressa a manifestação deste parlamentar, como representante da população do Município de Vila Velha, diante da relevância e gravidade do tema.

O repúdio fundamenta-se nas posições jurídicas assumidas pelo indicado em sua atuação recente, especialmente no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1141, ocasião em que, na condição de Advogado-Geral da União, manifestou-se favoravelmente à suspensão da Resolução nº 2.378/2024 do Conselho Federal de Medicina.

A referida resolução buscava vedar o procedimento de assistolia fetal em gestações avançadas, prática que envolve a interrupção da vida intrauterina em estágio em que o feto já apresenta condições de viabilidade fora do útero, com suporte médico adequado.

Tal procedimento levanta relevantes questionamentos de ordem ética, médica e jurídica, especialmente quanto à proteção do direito à vida, princípio consagrado na Constituição Federal e em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Além disso, a discussão envolve aspectos sensíveis relacionados à bioética médica, ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao dever do Estado de assegurar a proteção integral à vida, sobretudo em sua fase mais vulnerável. A eventual nomeação de um Ministro do Supremo Tribunal Federal exige não apenas notório saber jurídico, mas também compromisso inequívoco com os princípios constitucionais e com a proteção dos direitos fundamentais.

Diante disso, a presente Moção busca externar a preocupação deste legislador municipal com os possíveis impactos institucionais e jurídicos decorrentes da referida indicação, entendendo que o tema demanda análise criteriosa por parte do Senado Federal, órgão competente para apreciar e deliberar sobre a matéria.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

“O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos.”
Provérbios 16:9

Diante do exposto, requer-se a aprovação desta Moção pelo Plenário e seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal e aos Senadores da República, a fim de que, no exercício de suas atribuições constitucionais, apreciem a indicação com a devida atenção aos direitos fundamentais e aos valores consagrados pela Constituição.

Atenciosamente,

Patrick da Guarda
Vereador – PL
Presidente da Comissão de Segurança

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003200390038003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR PATRICK DA GUARDA em 27/04/2026 16:24

Checksum: 7202314C2D6BD31B56C7790B58EAEF4B67FF8E3FCE6E7C3F20B5943E4A7AEC54



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.